DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.491, de 05 de abril de 2017

www.pirajui.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

Quarta-feira, 05 de maio de 2021 | Ano V | Edição nº 742 | Página 1 de 15

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PIRAJUÍ	2
Licitações e Contratos	2
Homologação / Adjudicação	2
PODER LEGISLATIVO DE PIRAJUÍ	3
Atos Oficiais	3
Portarias	3
Servico Autonomo de Agua e Esgoto - SAAE	4
Licitações e Contratos	4
Atas de registro de preço	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pirajuí, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pirajuí poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pirajui.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pirajuí
CNPJ 44.555.027/0001-16
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116
Telefone: (14) 3572-8222
Site: www.pirajui.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

Câmara Municipal de Pirajuí
CNPJ 51.499.044/0001-49
Rua 13 de Maio, 477
Telefone: (14) 3572-1444
Site: www.camarapirajui.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirajuí
CNPJ 47.579.479/0001-26
Rua Abel de Oliveira, 51
Telefone: (14) 3572-1207 | (14) 3572-1230
Site: www.saaepirajui.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pirajuí garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pirajui.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.491, de 05 de abril de 2017

www.pirajui.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

PODER EXECUTIVO DE PIRAJUÍ

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO Nº 041/2021 DE CONVITE Nº 002/2021

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA, PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAJUÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, e de forma suplementar, pela Lei Estadual nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, com suas alterações, e pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, atualizada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, e de acordo com a Ata de Sessão Pública de Recebimento e Abertura dos Envelopes de Documentos realizada no dia 22/04/2021, às 10h00 e a Ata de Sessão Pública de Abertura dos Envelopes nº 2 – Proposta Comercial realizada no dia 28/04/2021, às 10h00, que, não havendo manifestação quanto à interposição de recurso, sagrou-se vencedora do certame a EMPRESA REGIANE VELOZO SANCHES DOS SANTOS, CNPJ nº 17.098.311/0001-38, com sede na Rua Raul Ferreira da Silva nº 119 – Bairro Vila Ferreira – CEP 16.670-000 – Presidente Alves – SP, pelo valor total de R$ 55.742,21 (cinquenta e cinco mil e setecentos e quarenta e dois reais e vinte e um centavos), ADJUDICO o objeto à vencedora do certame nos termos do edital, HOMOLOGO os procedimentos adotados no CONVITE Nº 002/2021, bem como AUTORIZO a realização da respectiva despesa.

PIRAJUÍ, 04 DE MAIO DE 2021.

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA

PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAJUÍ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO Nº 042/2021 DE CONVITE Nº 003/2021

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA, PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAJUÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, e de forma suplementar, pela Lei Estadual nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, com suas alterações, e pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, atualizada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, e de acordo com a Ata de Sessão Pública de Recebimento e Abertura dos Envelopes de Documentos realizada no dia 22/04/2021, às 13h30 e a Ata de Sessão Pública de Abertura dos Envelopes nº 2 – Proposta Comercial realizada no dia 28/04/2021, às 13h30, que, não havendo manifestação quanto à interposição de recurso, sagrou-se vencedora do certame a EMPRESA E. E. GOUVEA ENGENHARIA EIRELI, CNPJ nº 23.786.513/0001-75, com sede na Rua 7 de Setembro nº 635 – Bairro Centro – CEP 16.600-019 – Pirajuí – SP, pelo valor total de R$ 153.594,72 (cento e cinquenta e três mil e quinhentos e noventa e quatro reais e setenta e dois centavos), ADJUDICO o objeto à vencedora do certame nos termos do edital, HOMOLOGO os procedimentos adotados no CONVITE Nº 003/2021, bem como AUTORIZO a realização da respectiva despesa.

PIRAJUÍ, 04 DE MAIO DE 2021.

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA

PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAJUÍ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO Nº 040/2021 DE CONVITE Nº 001/2021

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA, PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAJUÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, e de forma suplementar, pela Lei Estadual nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, com suas alterações, e pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, atualizada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, e de acordo com a Ata de Sessão Pública de Recebimento e Abertura dos Envelopes de Documentos realizada no dia 22/04/2021, às 08h30 e a Ata de Sessão Pública de Abertura dos Envelopes nº

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.491, de 05 de abril de 2017

www.pirajui.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

2 – Proposta Comercial realizada no dia 28/04/2021, às 08h30, que, não havendo manifestação quanto à interposição de recurso, sagrou-se vencedora do certame a EMPRESA E. E. GOUVEA ENGENHARIA EIRELI, CNPJ nº 23.786.513/0001-75, com sede na Rua 7 de Setembro nº 635 – Bairro Centro – CEP 16.600-019 – Pirajuí – SP, pelo valor total de R$ 112.763,30 (cento e doze mil e setecentos e sessenta e três reais e trinta centavos), ADJUDICO o objeto à vencedora do certame nos termos do edital, HOMOLOGO os procedimentos adotados no CONVITE Nº 001/2021, bem como AUTORIZO a realização da respectiva despesa.

PIRAJUÍ, 04 DE MAIO DE 2021.

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA

PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAJUÍ

PODER LEGISLATIVO DE PIRAJUÍ

Atos Oficiais

Portarias

P O R T A R I A Nº 12
de 04 de maio de 2021.

LUIS AUGUSTO BORTOLOTI AZEVINHEIRO, Presidente da Câmara Municipal de Pirajuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no inciso XII, do artigo 18 da Lei Orgânica do Município de Pirajuí.

R E S O L V E :

Nomear a Senhora VIVIANE DE SOUZA NAHSAN DOS SANTOS, RG 27.563.734-7 - SSP/SP, CPF/MF nº 267.545.368-45, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Cerimonial e Assistente Legislativo, ref. 05, do Anexo I do Quadro de Pessoal dos Serviços da Câmara Municipal de Pirajuí, constante na Lei 2.322 de 23/04/2013 e suas alterações.

Registre-se, publique-se na imprensa local e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, aos 04 de maio de 2021.

LUIS AUGUSTO BORTOLOTI AZEVINHEIRO

PRESIDENTE DA CÂMARA

Servico Autonomo de Agua e Esgoto - SAAE

Licitações e Contratos | **Atas de registro de preço**

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAJUÍ
Rua Abel de Oliveira, nº 51 – Caixa Postal 77 – Fone (14) 3584 8850
CEP: 16.600-000 – Pirajuí – S.P. CNPJ 47.579.479/0001-26
E-mail: saaepirajui@saaepirajui.sp.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021

PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 01/2021
PROCESSO Nº 06/2021

Aos 30 dias do mês de abril de 2021, nas dependências desta autarquia municipal, presentes, de um lado, o **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAJUÍ-SP**, CNPJ 47.579.479/0001-26, com sede à Rua Abel de Oliveira, 51, Vila Abel, nesta Cidade de Pirajuí-SP, neste ato representado por seu **DIRETOR GERAL** José Roberto Gimenes, brasileiro, casado, administrador, portador do R.G.–6.082.044-5, CPF 960.986.608-59, residente e domiciliado nesta Cidade de Pirajuí-SP à Rua Florentino Bertin, 39 – Jardim Angaville – Pirajuí/SP CEP 16.603-274, doravante designado como **AUTARQUIA MUNICIPAL DE PIRAJUÍ** ou ainda **SAAE PIRAJUÍ**, e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu estatuto social, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada **DETENTORA,** resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preço, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, dos Decretos Estaduais nº 47.945, de 16/07/2003, e nº 51.809, de 16/05/2007, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como do Edital do Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA:

DETENTORA 1
Denominação: L. A. COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS E ELETRICOS LTDA
Endereço: R MONTE APRAZIVEL, 469 – VILA GUZZO, CATANDUVA-SP, 15803-030
CNPJ: 36.687.087/0001-64
Representante Legal: LEANDRO ROSSETTO SIMIELLI
CPF: 34.667.490-05

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAJUÍ
Rua Abel de Oliveira, nº 51 – Caixa Postal 77 – Fone (14) 3584 8850
CEP: 16.600-000 – Pirajuí – S.P. CNPJ 47.579.479/0001-26
E-mail: saaepirajui@saaepirajui.sp.gov.br

Item	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	TUBO GALVANIZADO 1½" COM ESPESSURA MÍNIMA DE 2,5MM	UNIDA	65	527,25	34.271,25
2	TUBO GALVANIZADO 2" COM ESPESSURA MÍNIMA DE 2,5MM	UNIDA	70	688,75	48.212,50
3	TUBO GALVANIZADO 2½" COM ESPESSURA MÍNIMA DE 2,5MM	UNIDA	70	1.011,75	70.822,50
4	TUBO GALVANIZADO 3" COM ESPESSURA MÍNIMA DE 2,5MM	UNIDA	65	1.106,75	71.938,75
5	LUVA GALVANIZADA REFORÇADA 1½"	UNIDA	65	15,62	1.015,30
6	LUVA GALVANIZADA REFORÇADA 2"	UNIDA	70	25,31	1772,40
7	LUVA GALVANIZADA REFORÇADA 2½	UNIDA	70	44,32	3.102,40
8	LUVA GALVANIZADA REFORÇADA 3"	UNIDA	65	67,54	4.390,10
				VALOR TOTAL:	235.525,25

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 Registro de Preços para a Aquisição de Tubos e Luvas de Ferro Galvanizado, conforme especificações constantes do Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 – O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12** (doze) **meses**, com início com a sua publicação no Diário Oficial do Município de Pirajuí.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

Além das disposições constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital, a **DETENTORA** obriga-se a:

3.1 – Contratar com a Administração desta Autarquia Municipal de Pirajuí, nas condições previstas no Edital do **PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 01/2021**, e no preço registrado nesta Ata, os materiais objeto deste ajuste.

3.2 – Manter durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAJUÍ
Rua Abel de Oliveira, nº 51 – Caixa Postal 77 – Fone (14) 3584 8850
CEP: 16.600-000 – Pirajuí – S.P. CNPJ 47.579.479/0001-26
E-mail: saaepirajui@saaepirajui.sp.gov.br

3.3 – Satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

3.4 – Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas ao cumprimento do objeto, inclusive carga e descarga e de frete referentes às entregas dos materiais, inclusive as decorrentes da devolução e reposição dos materiais recusados por não atenderem ao edital.

3.5 – Responder por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste termo, os quais não serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido por esta Autarquia Municipal de Pirajuí.

3.6 – Atender a toda legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento.

3.7 – Entregar os materiais nos exatos termos constantes no Edital e na proposta ofertada, principalmente no tocante à unidade de fornecimento e à marca indicada, durante o certame licitatório, sob pena de recusa do recebimento.

3.8 – A **DETENTORA** em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-lo imediatamente, por escrito.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE PIRAJUÍ

4.1 – Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade no fornecimento dos materiais.

4.2 – Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAJUÍ
Rua Abel de Oliveira, nº 51 – Caixa Postal 77 – Fone (14) 3584 8850
CEP: 16.600-000 – Pirajuí – S.P. CNPJ 47.579.479/0001-26
E-mail: saaepirajui@saaepirajui.sp.gov.br

4.3 – Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

5.1 – Ficam nomeadas como gestores da Ata de Registro de Preços, a Senhorita Sheila Frederico da Silva, almoxarife / compradora, CPF nº. 421.360.588-43 e o Senhor Valdeci Roberto Simões, encarregado de serviços externos, CPF nº. 130.783.208-39.

5.1.1 – No desempenho de suas atividades é assegurada aos gestores da Ata de Registro de Preços o direito de verificar a perfeita execução em todos os termos e condições.

CLÁUSULA SEXTA – SANÇÕES

6.1 – Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, que a **DETENTORA** declara conhecer integralmente.

6.2 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

6.3 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 – Consideram-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos:

a) Edital do **PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 01/2021** e seus Anexos;

b) Proposta apresentada pela **DETENTORA**;

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAJUÍ
Rua Abel de Oliveira, nº 51 – Caixa Postal 77 – Fone (14) 3584 8850
CEP: 16.600-000 – Pirajuí – S.P. CNPJ 47.579.479/0001-26
E-mail: saaepirajui@saaepirajui.sp.gov.br

c) Ata da sessão do **PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 01/2021;**

7.2 – A existência de preços registrados não obriga esta **Autarquia Municipal de Pirajuí** a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA OITAVA – FORO

8.1 – O Foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo.

8.2 – Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Pirajuí, 30 de abril de 2021

CONTRATANTE:

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAJUÍ-SP
DIRETOR GERAL José Roberto Gimenes, CPF: 960.986.608-59

CONTRATADA:

L. A. COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS E ELETRICOS LTDA
LEANDRO ROSSETTO SIMIELLI, CPF: 34.667.490-05

TESTEMUNHAS:

1. _____
VALTER DA COSTA CLARO – CPF: 056.876.568-04

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAJUÍ
Rua Abel de Oliveira, nº 51 – Caixa Postal 77 – Fone (14) 3584 8850
CEP: 16.600-000 – Pirajuí – S.P. CNPJ 47.579.479/0001-26
E-mail: saaepirajui@saaepirajui.sp.gov.br

2. _____

NADIR AIO - CPF: 797.910.428-53

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAJUÍ
Rua Abel de Oliveira, nº 51 – Caixa Postal 77 – Fone (14) 3584 8850
CEP: 16.600-000 – Pirajuí – S.P. CNPJ 47.579.479/0001-26
E-mail: saaepirajui@saaepirajui.sp.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2021

PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 02/2021
PROCESSO Nº 07/2021

Aos 30 dias do mês de abril de 2021, nas dependências desta autarquia municipal, presentes, de um lado, o **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAJUÍ-SP**, CNPJ 47.579.479/0001-26, com sede à Rua Abel de Oliveira, 51, Vila Abel, nesta Cidade de Pirajuí-SP, neste ato representado por seu **DIRETOR GERAL** José Roberto Gimenes, brasileiro, casado, administrador, portador do R.G.–6.082.044-5, CPF 960.986.608-59, residente e domiciliado nesta Cidade de Pirajuí-SP à Rua Florentino Bertin, 39 – Jardim Angaville – Pirajuí/SP CEP 16.603-274, doravante designado como **AUTARQUIA MUNICIPAL DE PIRAJUÍ** ou ainda **SAAE PIRAJUÍ**, e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu estatuto social, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada **DETENTORA,** resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preço, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, dos Decretos Estaduais nº 47.945, de 16/07/2003, e nº 51.809, de 16/05/2007, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como do Edital do Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA:

DETENTORA 1
Denominação: EBARA BOMBAS AMERICA DO SUL LTDA
Endereço: R JOAQUIM FIGUEIREDO, 2-31 – DISTRITO INDUSTRIAL, BAURU-SP, 17034-290
CNPJ: 46.138.319/0001-89
Representante Legal: José Roberto Santiago
CPF: 015.410.828-69

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAJUÍ
Rua Abel de Oliveira, nº 51 – Caixa Postal 77 – Fone (14) 3584 8850
CEP: 16.600-000 – Pirajuí – S.P. CNPJ 47.579.479/0001-26
E-mail: saaepirajui@saaepirajui.sp.gov.br

Item	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	CONJUNTO DE MOTO BOMBA TRIFÁSICA TENSÃO DE TRABALHO DE 220V PARA POÇO ARTESIANO DE 6" COM CAPACIDADE DE 20M³ NA VAZÃO MANOMÉTRICA DE 117 MTS E 30M³ NA VAZÃO MANOMÉTRICA DE 65 MTS, MOTOR DE POTÊNCIA IGUAL OU SUPERIOR A 15 HP COM IGUAL OU SUPERIOR A 8 ESTÁGIOS	UNIDA	05	7.560,00	37.800,00
2	CONJUNTO DE MOTO BOMBA TRIFÁSICA TENSÃO DE TRABALHO DE 220V PARA POÇO ARTESIANO DE 6" COM CAPACIDADE DE 12M³ NA VAZÃO MANOMÉTRICA DE 75 MTS E 22M³ NA VAZÃO MANOMÉTRICA DE 40 MTS, MOTOR DE POTÊNCIA IGUAL OU SUPERIOR A 6 HP COM IGUAL OU SUPERIOR A 06 ESTÁGIOS	UNIDA	01	5.118,75	5.118,75
3	CONJUNTO DE MOTO BOMBA TRIFÁSICA TENSÃO DE TRABALHO DE 220V PARA POÇO ARTESIANO DE 6" COM CAPACIDADE DE 12M³ NA VAZÃO MANOMÉTRICA DE 159 MTS E 22M³ NA VAZÃO MANOMÉTRICA DE 85 MTS, MOTOR DE POTÊNCIA IGUAL OU SUPERIOR A 12.5 HP COM IGUAL OU SUPERIOR A 12 ESTÁGIOS	UNIDA	02	7.398,30	14.796,60
4	CONJUNTO DE MOTO BOMBA TRIFÁSICA TENSÃO DE TRABALHO DE 220V PARA POÇO ARTESIANO DE 6" COM CAPACIDADE DE 20M³ NA VAZÃO MANOMÉTRICA DE 75 MTS E 32M³ NA VAZÃO MANOMÉTRICA DE 45 MTS, MOTOR DE POTÊNCIA IGUAL OU SUPERIOR A 10 HP COM IGUAL OU SUPERIOR A 05 ESTÁGIOS	UNIDA	02	5.938,80	11.877,60
5	CONJUNTO DE MOTO BOMBA TRIFÁSICA TENSÃO DE TRABALHO DE 220V PARA POÇO ARTESIANO DE 6" COM CAPACIDADE DE 20M³ NA VAZÃO MANOMÉTRICA DE 130 MTS E 50M³ NA VAZÃO MANOMÉTRICA DE 40 MTS, MOTOR DE POTÊNCIA IGUAL OU SUPERIOR A 17 HP COM IGUAL OU SUPERIOR A 8 ESTÁGIOS	UNIDA	04	10.670,10	42.680,40
6	CONJUNTO DE MOTO BOMBA TRIFÁSICA TENSÃO DE TRABALHO DE 220V PARA POÇO ARTESIANO DE 6" COM CAPACIDADE DE 20M³ NA VAZÃO MANOMÉTRICA DE 200 MTS E 34M³ NA VAZÃO MANOMÉTRICA DE 123 MTS, MOTOR DE POTÊNCIA IGUAL OU SUPERIOR A 25 HP COM IGUAL OU SUPERIOR A 17 ESTÁGIOS	UNIDA	01	11.195,10	11.195,10
7	CONJUNTO DE MOTO BOMBA TRIFÁSICA TENSÃO DE TRABALHO DE 220V PARA POÇO ARTESIANO DE 6" COM CAPACIDADE DE 6M³ NA VAZÃO MANOMÉTRICA DE 225 MTS E 14M³ NA VAZÃO MANO-MÉTRICA DE 115 MTS, MOTOR DE POTÊNCIA IGUAL OU SUPERIOR A 10 HP COM IGUAL OU SUPERIOR A 15 ESTÁGIOS	UNIDA	01	7.457,10	7.457,10
				VALOR TOTAL:	130.925,55

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 Registro de Preços para a Aquisição de Conjunto de Moto Bombas Trifásicas, conforme especificações constantes do Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 – O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12** (doze) **meses,** com início com a sua publicação no Diário Oficial do Município de Pirajuí.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAJUÍ
Rua Abel de Oliveira, nº 51 – Caixa Postal 77 – Fone (14) 3584 8850
CEP: 16.600-000 – Pirajuí – S.P. CNPJ 47.579.479/0001-26
E-mail: saaepirajui@saaepirajui.sp.gov.br

Além das disposições constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital, a **DETENTORA** obriga-se a:

3.1 – Contratar com a Administração desta Autarquia Municipal de Pirajuí, nas condições previstas no Edital do **PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 02/2021**, e no preço registrado nesta Ata, os materiais objeto deste ajuste.

3.2 – Manter durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade.

3.3 – Satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

3.4 – Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas ao cumprimento do objeto, inclusive carga e descarga e de frete referentes às entregas dos materiais, inclusive as decorrentes da devolução e reposição dos materiais recusados por não atenderem ao edital.

3.5 – Responder por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste termo, os quais não serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido por esta Autarquia Municipal de Pirajuí.

3.6 – Atender a toda legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento.

3.7 – Entregar os materiais nos exatos termos constantes no Edital e na proposta ofertada, principalmente no tocante à unidade de fornecimento e à marca indicada, durante o certame licitatório, sob pena de recusa do recebimento.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAJUÍ
Rua Abel de Oliveira, nº 51 – Caixa Postal 77 – Fone (14) 3584 8850
CEP: 16.600-000 – Pirajuí – S.P. CNPJ 47.579.479/0001-26
E-mail: saaepirajui@saaepirajui.sp.gov.br

3.8 – A **DETENTORA** em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-lo imediatamente, por escrito.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE PIRAJUÍ

4.1 – Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade no fornecimento dos materiais.

4.2 – Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

4.3 – Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

5.1 – Ficam nomeadas como gestores da Ata de Registro de Preços, a Senhorita Sheila Frederico da Silva, almoxarife / compradora, CPF nº. 421.360.588-43 e o Senhor Valdeci Roberto Simões, encarregado de serviços externos, CPF nº. 130.783.208-39.

5.1.1 – No desempenho de suas atividades é assegurada aos gestores da Ata de Registro de Preços o direito de verificar a perfeita execução em todos os termos e condições.

CLÁUSULA SEXTA – SANÇÕES

6.1 – Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, que a **DETENTORA** declara conhecer integralmente.

6.2 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata res-

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAJUÍ
Rua Abel de Oliveira, nº 51 – Caixa Postal 77 – Fone (14) 3584 8850
CEP: 16.600-000 – Pirajuí – S.P. CNPJ 47.579.479/0001-26
E-mail: saaepirajui@saaepirajui.sp.gov.br

cisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

6.3 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 – Consideram-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos:

a) Edital do **PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 02/2021** e seus Anexos;

b) Proposta apresentada pela **DETENTORA**;

c) Ata da sessão do **PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 02/2021;**

7.2 – A existência de preços registrados não obriga esta **Autarquia Municipal de Pirajuí** a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA OITAVA – FORO

8.1 – O Foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo.

8.2 – Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Pirajuí, 30 de abril de 2021

CONTRATANTE:

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAJUÍ-SP
DIRETOR GERAL José Roberto Gimenes, CPF: 960.986.608-59

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAJUÍ
Rua Abel de Oliveira, nº 51 – Caixa Postal 77 – Fone (14) 3584 8850
CEP: 16.600-000 – Pirajuí – S.P. CNPJ 47.579.479/0001-26
E-mail: saaepirajui@saaepirajui.sp.gov.br

CONTRATADA:

EBARA BOMBAS AMERICA DO SUL LTDA
José Roberto Santiago, CPF: 015.410.828-69

TESTEMUNHAS:

1. _____
VALTER DA COSTA CLARO – CPF: 056.876.568-04

2. _____
NADIR AIO – CPF: 797.910.428-53